

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em virtude do equívoco cometido pelo jornal Folha de São Paulo na publicação do Edital de Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que seria realizada no dia 13 de dezembro de 2013, fica cancelada a convocação para tal assembléia naquela data, e ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (“Companhia”), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A ratificação da celebração do contrato de compra e venda de ações da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Comgás”), nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, conforme previamente divulgado nos Fatos Relevantes da Companhia datados de 28 de maio de 2012 e 05 de novembro de 2012;
- (ii) A ratificação e aprovação da nomeação da empresa especializada contratada pela administração da Companhia para a elaboração do laudo de que trata o art. 256, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação 256”);
- (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação 256;
- (iv) Inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia, com a conseqüente alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;
- (v) A alteração da composição do Conselho Fiscal da Companhia, com a conseqüente alteração do *caput* do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia; e
- (vi) A eleição dos dois novos membros do Conselho Fiscal, caso seja aprovado o item (v) acima.

Disposições Gerais:

I. Disponibilidade dos Documentos. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária.

II. Participação na Assembleia. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá comprovar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações da Companhia, nos termos do artigo 126, II, da Lei das S.A.; (b) documento de identidade ou, no caso de acionista pessoa jurídica, documentos de representação pertinentes; e (c) caso o acionista seja representado, instrumento de mandato devidamente regularizado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Em todos os casos, os documentos originais acima mencionados devem ser enviados à sede da Companhia, aos cuidados de Fernanda Maria Azevedo e as cópias devem ser enviadas aos endereços eletrônicos ri@cosan.com.br e jurídicosocietário@cosan.com.br Assunto: AGE COSAN 2013.

III. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico, ou suas cópias físicas, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 28 de novembro de 2013

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
Presidente do Conselho de Administração